

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE TELEVISÃO
CNPJ nº 04.775.616/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(por e-mail e/ou carta)

Ficam os Associados da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE TELEVISÃO convocados a comparecer a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada aos 16 (dezesesseis) dias de Maio de 2014, às 15:00 (quinze horas), em primeira convocação e, às 15:30 (quinze e trinta horas) em segunda convocação, no endereço da filial da Associação em São Paulo/SP, situado na Alameda Jaú, nº 684, conjunto 21, Bairro de Cerqueira César, CEP: 01420-001, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Análise e aprovação das contas da Associação relativas ao exercício 2013;
- (ii) Análise e deliberação sobre alteração do endereço de sede da matriz da Associação no Rio de Janeiro;
- (iii) Análise e deliberação acerca da inclusão da sigla “ABPI TV” na denominação social da Associação;
- (iv) Análise e deliberação acerca de proposta de alteração do Estatuto Social da Associação;
- (v) Eleição dos membros do Conselho Federal e Conselho Fiscal para o biênio 2014/2016 (instruções e informações no Anexo I deste Edital e parte integrante do mesmo); e
- (vi) Outros Assuntos de interesse social.

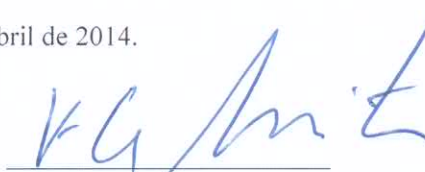
Os Associados poderão estar representados por procurador(es) munido(s) de procuração particular ou pública com poderes específicos para representa-lo(s) na Assembleia Geral.

Os Associados que não puderem comparecer fisicamente ou que não puderem enviar procurador poderão votar por carta endereçada ao escritório da ABPITV em São Paulo e recebida até o meio dia (12:00) da data de realização da Assembleia Geral.

São Paulo, 15 de abril de 2014.



Marco Antonio Altberg
Presidente do Conselho Federal



Francisco Guilherme Mistrorigo
Vice-Presidente do Conselho Federal



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE TELEVISÃO

CNPJ nº 04.775.616/0001-95

ANEXO I

**ELEIÇÕES DOS CONSELHOS FEDERAL E FISCAL
BIÊNIO 2014-2016**

A – Considerações Iniciais:

Em conformidade com o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE TELEVISÃO, especialmente seus capítulos IV (“Dos Direitos e Deveres dos Associados”); VI (“Das Assembleias Gerais”); VII (“Das Eleições”); VIII (“Do Conselho Federal”) e X (“Do Conselho Fiscal”), os procedimentos que regularão o processo de eleições para o **Conselho Federal** e o **Conselho Fiscal** da Associação serão descritos no presente Anexo, o qual é parte integrante do Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, disponibilizado aos Associados da Associação em 15 de Abril de 2014.

O processo eleitoral, assim como o escrutínio para eleição do Conselho Federal e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE TELEVISÃO será conduzido pelo escritório “Cesnik, Quintino & Salinas Advogados”, responsável por assessorar a Associação.

B – Informações e Procedimentos do Processo de Eleição para Conselho Federal e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE TELEVISÃO:

1) As eleições para o Conselho Federal e o Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE TELEVISÃO ocorrerão na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 16 de Maio de 2014, cuja instalação se dará às 15:00 (quinze horas), em primeira convocação e, às 15:30 (quinze e trinta horas) em segunda convocação, no endereço da filial da Associação em São Paulo/SP, situado na Alameda Jaú, nº 684, conjunto 21, Bairro de Cerqueira César, CEP: 01420-001.

2) A data limite para o envio de pedidos de inscrição das Chapas que desejam participar do processo de eleição para Conselho Federal e Fiscal da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE TELEVISÃO é dia **02 de Maio de 2014, às 19h**, impreterivelmente.

3) Os pedidos de inscrição devem indicar Chapa completa, ou seja, candidatos concorrentes aos cargos para

Rua da Glória, 344, cjo. 703 – CEP: 20241-180 - Rio de Janeiro/RJ – 21 – +55 21 3268 0877

Alameda Jaú 684, cj. 21 – CEP 01420-001 – São Paulo/SP – +55 11 3071 2867

abpity@abpity.com.br | www.abpity.com.br

o Conselho Federal e para o Conselho Fiscal, contendo as seguintes informações:

a) Nome e qualificação completa do candidato, empresa de que faz parte e cargo a que concorre.

b) Para efeitos do Edital de Convocação e do presente Anexo I, a qualificação completa do candidato deve indicar as seguintes informações: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número de RG e número de CPF e endereço residencial ou comercial.

3.1. Os pedidos de inscrição das Chapas deverão observar a composição dos Conselhos, a saber, **Conselho Federal:** 07 (sete) membros titulares e 02 (dois) suplentes; e **Conselho Fiscal:** 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) membro suplente.

3.2. Somente poderão se candidatar aos cargos objeto do presente processo eleitoral, representantes de Associados da categoria de empresas produtoras de conteúdo audiovisual – quites com as obrigações associativas.

4) Os pedidos de inscrição devem estar dentro de envelopes devidamente lacrados, enviados, com Aviso de Recebimento para o seguinte endereço: Avenida Paulista, nº 1776, 18º andar, Bela Vista, CEP 01310-200, São Paulo/SP, aos cuidados de **Ana Carolina B. Morais Negrão.**

4.1. Somente serão aceitos pedidos de inscrição de Chapas enviados por via física (papel), segundo as formalidades ora descritas.

4.2. Pedidos de inscrição de Chapas encaminhados fora do prazo e /ou horário e/ou sem as formalidades ora indicadas não serão classificados.

4.3. Pedidos de inscrição de Chapas com informações de dados incompletos dos candidatos serão considerados válidos, desde que as informações faltantes sejam disponibilizadas até o início dos trabalhos da Assembleia Geral do dia 16 de Maio de 2014.

5) Os envelopes com os pedidos de inscrição de Chapas que desejam participar das eleições para Conselho Federal e Conselho Fiscal (biênio 2014/2016) da Associação serão abertos no dia 05 de Maio de 2014, às 16h, no endereço da filial da Associação em São Paulo, na Alameda Jaú, nº 684, conjunto 21, Bairro de Cerqueira César, CEP: 01420-001.

6) As Chapas concorrentes à eleição para Conselho Federal e Conselho Fiscal (biênio 2014/2016) serão disponibilizadas aos Associados da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE TELEVISÃO no dia 06 de Maio de 2014, por meio de informe enviado por e-mail, informe disponibilizado no *site* da Associação e documento afixado nas suas sedes do Rio de Janeiro e de São Paulo.



- 7) No dia da Assembleia Geral – dia 16 de Maio de 2014, com início, em primeira convocação, às 15:00, ou às 15:30, em segunda – as eleições ocorrerão por voto secreto, sendo o escrutínio conduzido pelo escritório “Cesnik, Quintino & Salinas Advogados”.
- 8) Cada Associado de empresa produtora de conteúdo audiovisual – quite com suas obrigações associativas – terá direito a 01 (um) único voto.
- 9) Os Associados poderão estar representados por procurador(es) munido(s) de procuração particular ou pública com poderes específicos para representa-lo(s) na Assembleia Geral.
- 10) Os Associados que não puderem comparecer fisicamente ou que não puderem enviar procurador poderão votar por carta endereçada ao endereço da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE TELEVISÃO em São Paulo e recebida até o meio dia (12:00) da data de realização da Assembleia Geral (16 de Maio de 2014).
- 11) A contagem dos votos ocorrerá no próprio dia 16 de Maio de 2014, sendo o resultado divulgado em seguida ao término de sua contagem.
- 12) As eleições serão aprovadas mediante deliberação da maioria simples dos associados com direito a voto – observados os requisitos de instalação da Assembleia Geral, a saber, instalação em primeira chamada com a presença de ao menos 1/5 (um quinto) dos votos válidos da Associação e, em segunda chamada, com qualquer número de votos válidos.
- 13) No caso de empate, haverá nova eleição, 15 (quinze) dias após, contados do dia 16 de Maio de 2014.
- 14) Face ao resultado das eleições, haverá possibilidade de interposição de recurso. O prazo pra oferecimento de recurso é de 15 (quinze) dias contados da divulgação do resultado, sendo competente para apreciá-lo a Assembleia Geral especialmente convocada, no prazo de 10 (dez) dias para este fim.
- 15) O presente Anexo I poderá ser alterado, por meio de retificações e/ou aditamentos disponibilizadas aos Associados por e-mail, informe disponibilizado no site da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES INDEPENDENTES DE TELEVISÃO e informe afixado nas sedes do Rio de Janeiro e São Paulo da Associação.
- 16) Dúvidas sobre o presente processo eleitoral poderão ser enviadas ao endereço de e-mail carol.morais@cqs.adv.br até o dia 09 de Maio de 2014 e serão respondidas até o dia 15 de Maio de 2014.

